



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Presidência**

PORTARIA N° 132, 16 de Abril de 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos comissão de sindicância administrativa designada por meio da Portaria n° 340/2023/PRES.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos da denúncia, protocolizada sob n° 07.024.225234/2023;

Considerando a Portaria n° 340/2023/PRES, de 15 dezembro de 2023, que dispõe sobre a designação de empregados para compor Comissão de Sindicância Administrativa;

Considerando a Portaria n° 053/2024/PRES, de 22 janeiro de 2024, que recompõe a Comissão de Sindicância Administrativa;

Considerando a Portaria n° 088/2024/PRES, de 20 fevereiro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa;

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos para a produção de todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo, conforme Ofício n° 015/2024/AUD, de 15 de abril de 2024, no processo n° 07.024.225234/2023;

Considerando que o art. 3º, §4º, do Regulamento de Sindicância Administrativa e Inquérito Administrativo do Crea-DF, dispõe *que os prazos regulares de conclusão de sindicância administrativa e de inquérito administrativo são, respectivamente, de 30 (trinta) 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, podendo a respectiva comissão requerer autorização para a continuidade excepcional por tempo superior, mediante fundamentos baseados na necessidade do esclarecimento ou da garantia da ampla defesa;*

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para finalização dos trabalhos da comissão em 60 (sessenta) dias.

Art. 2º As demais cláusulas da Portaria n° 0340/2023/PRES mantêm-se inalteradas.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng.<sup>a</sup> Eletric. e Eng.<sup>a</sup> Seg. Trab. Adriana Resende Avelar De Oliveira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 16/04/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)